

Em relação ao *Client Alert* emitido em 18/11/2019, esclarecemos que o Edital de Consulta Pública SUSEP nº 12/2019 propõe a revogação do § 5º do art. 15 da Resolução CNSP 168/2007, referente à obrigação de os comitês de auditoria das sociedades seguradoras e auditores independentes verificar o cumprimento da oferta preferencial de 40% a resseguradores locais, conforme abaixo:

“§ 5º Sem prejuízo das atribuições do órgão fiscalizador, os comitês de auditoria das sociedades seguradoras, bem como seus auditores independentes, deverão verificar o cumprimento do disposto no caput e indicar expressamente o resultado por meio de relatório circunstanciado sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. ” (NR) (Parágrafo incluído pela Resolução CNSP nº 353/2017)

[LEIA A ÍNTEGRA](#)

Fonte: Demarest, em 21.11.2019